

	Tipo:	Política Corporativa	Código:	PC-001
	Nome:	Manual de Conduta e Ética	Adotado:	01/10/2013
	Versão:	5ª	Atualizado:	Outubro_2016

POLÍTICA DE NEGOCIAÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS POR COLABORADORES

A Captalys pautar-se-á pelos mais elevados e sólidos princípios existentes nas operações com valores mobiliários, além de observar estritamente os dispositivos aplicáveis das Instruções, Deliberações e quaisquer outros normativos editados e que venham a ser editados pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), pela Associação Brasileira de Private Equity & Venture Capital (“ABVCAP”), pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) e demais autoridades competentes, inclusive de autoridades de auto-regulação.

Os Colaboradores não poderão negociar em nome próprio valores mobiliários integrantes de carteiras e fundos de investimentos administrados e/ou geridos pela Captalys, sem a prévia e expressa autorização da diretoria da Captalys.

Os Colaboradores não poderão adquirir valores mobiliários (conforme definição de “valores mobiliários” constante da Lei nº 6.385 de 15 de dezembro de 1976), nem tampouco incentivar que terceiros não-autorizados pela Captalys os adquiram, em benefício próprio ou de terceiros, valendo-se de informações privilegiadas, obtidas em decorrência de seu vínculo com a Captalys.

A presente política integra o Manual de Conduta e Ética da Captalys (“Manual”), sendo que anualmente, os Colaboradores emitirão declaração, nos termos do anexo V do Manual, afirmando o cumprimento da política de negociação de valores mobiliários por Colaboradores nos termos do Manual.